



PROCESSO N.º : 2023000159
INTERESSADO : **DEPUTADO ANDERSON TEODORO E OUTROS**
ASSUNTO : Dá denominação ao próprio público que especifica (Hospital Estadual Ronaldo Ramos Caiado Filho, no Município de Águas Linda de Goiás-GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Anderson Teodoro e outros, que denomina Hospital Estadual Ronaldo Ramos Caiado Filho, a unidade Hospitalar, situada na R.19, 694-790, Parque da Barragem, localizado no município de Águas Linda de Goiás-GO.

A proposição intenciona saudar e preservar a memória de Ronaldo Ramos Caiado Filho que, segundo consta na justificativa, foi um grande homem com inúmeras qualidades e que deixa mais que simples lembranças, deixa um legado a ser seguido pelas gerações futuras.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e os autos em referência vieram a esta **Comissão Cultura, Esporte e Lazer** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em pauta.

Inicialmente, **destaco não haver qualquer óbice constitucional à aprovação desta propositura**, a qual é relevante e atende ao interesse público. Cumpre ainda destacar, que embora a Lei 6.595/1997 dispõe como requisito, a presença da certidão de óbito, a ausência no presente projeto não se torna óbice, uma vez que o falecimento do homenageado é fato público e notório

Quanto ao mérito, mostra-se justa e oportuna a homenagem a ser realizada, tendo em vista a exemplar história de vida de Ronaldo Ramos Caiado



Filho, que sem dúvida, ajudará com a preservação da memória deste homem estimado e respeitado.

Posto isso, somos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSOES, em 14 de JUNHO de 2023.

DEPUTADO LINEU OLÍMPIO
RELATOR